

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 54/XIII/ 4.^a SL

Em 30 de maio de 2019, pelas 14 horas e 35 minutos, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença das Senhoras e dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

1. **Conclusão da discussão e votação na especialidade da Proposta de Lei n.º 122/XIII/4.^a - Altera o estatuto dos magistrados judiciais;**
2. **Outros assuntos.**

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, Deputado Bacelar de Vasconcelos (PS), procedeu-se à conclusão da discussão e votação, na especialidade, da [Proposta de Lei n.º 122/XIII/3.^a \(GOV\)](#) - Altera o estatuto dos magistrados judiciais, iniciada nas anteriores reuniões de 8, 13 e 29 de maio, tendo o Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS) usado da palavra para justificar a proposta de alteração entretanto apresentada pelo seu Grupo Parlamentar, referente ao artigo 113.º da Proposta de Lei, adiantando que a mesma tinha origem numa sugestão apresentada pelo Conselho Superior da Magistratura no parecer escrito que enviara à Comissão. Apresentou, por fim, uma reformulação oral, de aperfeiçoamento da redação do n.º 6 do artigo 6.º preambular da Proposta de Lei.

Da votação, resultou o seguinte:

- ❖ **Artigo 113.º** (*Suspensão preventiva do arguido*) da Lei n.º 21/85, de 30 de julho, constante do artigo 2.º da Proposta de Lei.
 - (NOVO) N.º 4 (na redação da proposta de alteração apresentada por escrito pelo Grupo Parlamentar do PS (em 30 de maio), incluindo as sugestões orais feitas pelo Grupo Parlamentar do PSD durante a reunião, nos seguintes termos. «*Coexistindo processo criminal relativamente aos mesmos factos, o período máximo de suspensão preventiva do arguido, a que se refere o número anterior, é alargado para o período máximo previsto na lei processual penal para a medida de coação de suspensão de exercício de função.*» - **aprovado** por unanimidade, registando-se a ausência do PEV.
- ❖ **Artigo 6.º** preambular (*Norma transitória*) da Proposta de Lei



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 54/XIII/ 4.ª SL

- N.º 6 (na redação da proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS, reformulada oralmente durante a reunião, nos seguintes termos: «*As comissões de serviço constituídas à data da publicação do presente diploma, quanto às regras de contagem de tempo e de abertura de vagas, obedecem às normas que presidiram à sua instituição até ao final do correspondente período de vigência.*» - **aprovado** por unanimidade, registando-se a ausência do PEV.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14 horas e 55 minutos dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 30 de maio de 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Bacelar de Vasconcelos)



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E
GARANTIAS**

ATA NÚMERO 54/XIII/ 4.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Andreia Neto
António Filipe
António Gameiro
Bacelar de Vasconcelos
Carlos Abreu Amorim
Carlos Peixoto
Catarina Marcelino
Emília Cerqueira
Fernando Anastácio
Filipe Neto Brandão
José Manuel Pureza
José Silvano
Luís Marques Guedes
Sandra Pereira
Sara Madruga da Costa
Teresa Moraes
Vânia Dias da Silva
Jorge Lação

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Elza Pais
Isabel Alves Moreira
José Luís Ferreira
Pedro Delgado Alves
Sandra Cunha
Telmo Correia

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados: